

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados. apreciando o pleito formulado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo de suas férias regulamentares relativas aos 1º e 2º períodos de 1993, para desfrute de 13.01 a 21.02.93, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário, bem como a antecipação de 50% da gratificação natalina.

OBS- O Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO